

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA FEL-PO Nº 22, DE 25 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, no uso das atribuições

RESOLVE:

I. **DESIGNAR**, conforme determinação da lei 13.019/2014, os servidores Jefferson Del Fraro 10.000-5, Luciana dos Santos, matrícula 10.004-8, Mauro Giroto Filho, matrícula 10.022-6 e Wilson Romano de Paula, matrícula 32.019-6, para, a partir de 25/05/2023, comporem a Comissão Técnica de Elaboração e Análise do Edital de Chamamento público para o FEIPE 2024. A Comissão Técnica será especialmente constituída para elaborar os editais de chamamento público para o FEIPE 2024; analisar o atendimento das propostas aos pré-requisitos e documentos solicitados no edital e apresentados pelos projetos esportivos concorrentes conforme termos dos editais de chamamento do FEIPE 2024; analisar todo e qualquer documento relativo ao FEIPE 2024 e protocolado na Fundação de Esportes de Londrina e; emitir relatório para instrução e deliberação do CAFEL.

II. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 25 de maio de 2023. Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 035/2023 - CMDCA, DE 25 DE MAIO de 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2023 e considerando:

- O estabelecido na Resolução nº 03/2018 – CMDCA que definiu procedimentos para a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- A exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- A apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, pela Controladora-Geral do Município, bem como os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;
- A deliberação favorável da plenária em 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente – Orçamento Criança, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2023, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – Aferido que o valor fixado e atualizado totaliza R\$ 1.081.329.847,17 (um bilhão, oitenta e hum milhões, trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) e apurou-se a aplicação de R\$ 328.710.024,15 (trezentos e vinte e oito milhões, setecentos e dez mil e vinte e quatro reais e quinze centavos) o que corresponde a 30,40% (trinta inteiros e quarenta centésimos por cento) do valor total fixado para o exercício.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de maio de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CERTIDÕES

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) Nº 001/2023-CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA (CMDPI Londrina), no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 314ª Reunião Ordinária do CMDPI, no dia 11/05/2023, que culminou Resolução CMDPI nº 017/2023, publicado no Jornal Oficial do Município nº 4920, de 24 de maio de 2023;

Autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda devido de pessoas físicas e jurídicas por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (FMDPI), inscrito no CNPJ sob o número 12.147.162/0001-36, para viabilizar o projeto denominado "Estruturação do CAPAZ", proposto pela entidade "Instituto Não Me Esqueças", inscrita no CNPJ sob o nº 27.943.469/0001-10.

O inteiro teor do projeto estará disponível para consulta no site do CMDPI: <http://www.londrina.pr.gov.br/doacoes-ao-fundo-do-idoso>;

Regulamentação: Resolução CMDPI nº 015/2022.